

RELATÓRIO-SCSDJE Nº 8, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 99DDC79D37
RELAT-SCSDJE - 82022

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2022 TURMA RECURSAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

Iniciados os trabalhos correccionais no TURMA RECURSAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ às **10:00 horas do dia 28 de março de 2022**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
SERVIDORES	JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA LUANA MOREIRA E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-652013 que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da defasagem de 0 Técnico Judiciário e 02 Auxiliares Judiciários.

UNIDADE JURISDICIONAL	TURMA RECURSAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Cível e Criminal
JUÍZ(A) TITULAR	Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	Karennina Gomes Ferraz Gragnanin
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p style="text-align: center;">ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • BRUNA RAPOSO LEAL <p style="text-align: center;">ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • WENER SOUSA BEZERRA • DIORGENS WENDEL COSTA TAVARES <p style="text-align: center;">AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • SARA MUNIZ SANTOS DE CASTRO <p style="text-align: center;">AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • JOÃO VITOR BATISTA CORRÊA SOUSA <p style="text-align: center;">SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	<ul style="list-style-type: none"> KARENNINA GOMES FERRAZ GRAGNANIN <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> HELTON LUÍS LIMA FERREIRA PETRONIO FRANCISCO DA SILVA
ASSESSOR(A) DE JUIZ	Não se aplica

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Rua Arturus, s/nº - Parque Senharol, Imperatriz/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Cedido

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 28/03/2022):

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	598	598	598	547	543	541	542	542	542
2021	439	392	366	363	204	204	204	176	91	90	47	38
2022	38	36	15	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	12	12	12	12	12	12	12	12	12
2021	12	13	13	12	12	12	12	12	12	12	5	5
2022	5	4	4	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

2020	--	--	--	3443	3581	3505	3578	3580	3791	3694	3798	3676
2021	3639	3515	3311	3318	3261	3184	3114	3102	2943	3015	2743	2737
2022	2717	2357	2304	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.2 Históricos da quantidade de processos concluídos:

Ano 2022 (até 28/03/2022)	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	03	02	812	817

4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	30	114	167	167	162	153	144	148	74
2021	53	25	21	16	15	18	19	8	3	3	0	1
2022	0	0	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Data da conclusão mais antiga	13/01/2022 (Proc. 0000337-61.2014.8.10.0028)											

PROJUDI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	6	6	6	6	6	6	6	6	6
2021	6	6	6	6	6	6	6	2	1	1	1	1
2022	1	1	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Data da conclusão mais antiga	30/10/2019 (Proc. 0010231-52.2013.8.10.0010)											

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	1289	1403	1389	1536	1582	1737	1828	1809	1721
2021	1927	2080	2037	1709	1748	1731	1709	1678	1556	1476	1241	1336
2022	698	648	547	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Data da conclusão mais antiga	22/04/2020 (Proc. 0803555-31.2019.8.10.0047)											



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

antiga

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	X	X	X	12	4	X	1	X	1	18
2021	X	1	1	X	X	X	X	X	X	X	1	X	3
2022	X	X	X	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0

PROJUDI													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0
2021	X	1	1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	2
2022	X	X	X	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	367	313	206	250	173	275	234	140	101	1953
2021	94	171	231	191	214	132	174	134	152	164	97	124	1878
2022	56	61	117	--	--	--	--	--	--	--	--	--	234

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

THEMIS PG													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	X	X	X	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2021	0	0	0	1	0	0	0	3	3	2	0	2	11
2022	1	0	0	X	X	X	X	X	X	X	X	X	1

PROJUDI													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	X	X	X	X	X	X	X	X	X	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

2021	x	x	x	1	x	x	x	1	x	x	x	x	2
2022	x	x	x	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	22	21	1	3	1	0	3	35	15	101
2021	1	1	6	2	3	3	29	24	6	15	30	33	80
2022	15	23	42	--	--	--	--	--	--	--	--	--	80

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	--	--	--	x	x	x	327	583	882	x	x	632
	PROJUDI	--	--	--	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	PJE	--	--	--	359	364	325	429	378	278	407	506	402

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	819	464	647	1693	800	x	x	831	1017	790	1128	949
	PROJUDI	x	x	x	1889	x	x	x	x	x	x	1154	x
	PJE	319	407	395	509	454	522	633	480	566	471	591	556

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	THEMIS	x	1163	1224	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	PROJUDI	x	3046	x	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	PJE	504	514	527	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	--	--	--	x	x	x	x	131	544	51	10	222
	PROJUDI	--	--	--	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	PJE	--	--	--	66	146	98	29	186	91	148	185	205



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	269	150	116	44	78	1	67	50	52	56	55	4
	PROJUDI	x	x	x	x	x	x	x	369	243	x	x	x
	PJE	217	263	175	120	108	194	158	196	181	206	171	54

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	41	35	52	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	PROJUDI	x	x	x	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	PJE	386	197	120	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

THEMIS PG(2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	--	--	0	0	0	0	0	0	9	0	8	17
Realizadas	--	--	--	0	0	0	0	0	0	9	0	2	11

PROJUDI (2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	--	--	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0
Realizadas	--	--	--	x	x	x	x	x	x	x	x	x	0

PJE(2020)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	--	--	21	79	50	314	56	46	17	33	8	624
Realizadas	--	--	--	21	63	49	28	301	30	15	16	7	530

THEMIS PG (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	24	0	6	8	2	9	0	1	0	0	0	50
Realizadas	0	19	0	5	4	0	9	0	0	0	0	0	37

PROJUDI (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	x	x	1	x	x	x	x	1	x	x	x	x	2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Realizadas	x	x	x	1	x	x	x	1	x	x	x	x	2
-------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

PJE (2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	45	31	161	171	130	208	206	216	212	247	347	1974
Realizadas	0	34	30	135	143	82	164	201	140	142	228	296	1595

PJE (2022)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	590	778	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1368
Realizadas	0	490	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	490

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA DE BAIXA	42,51%
*Dados coletados em 24/04/2022.	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

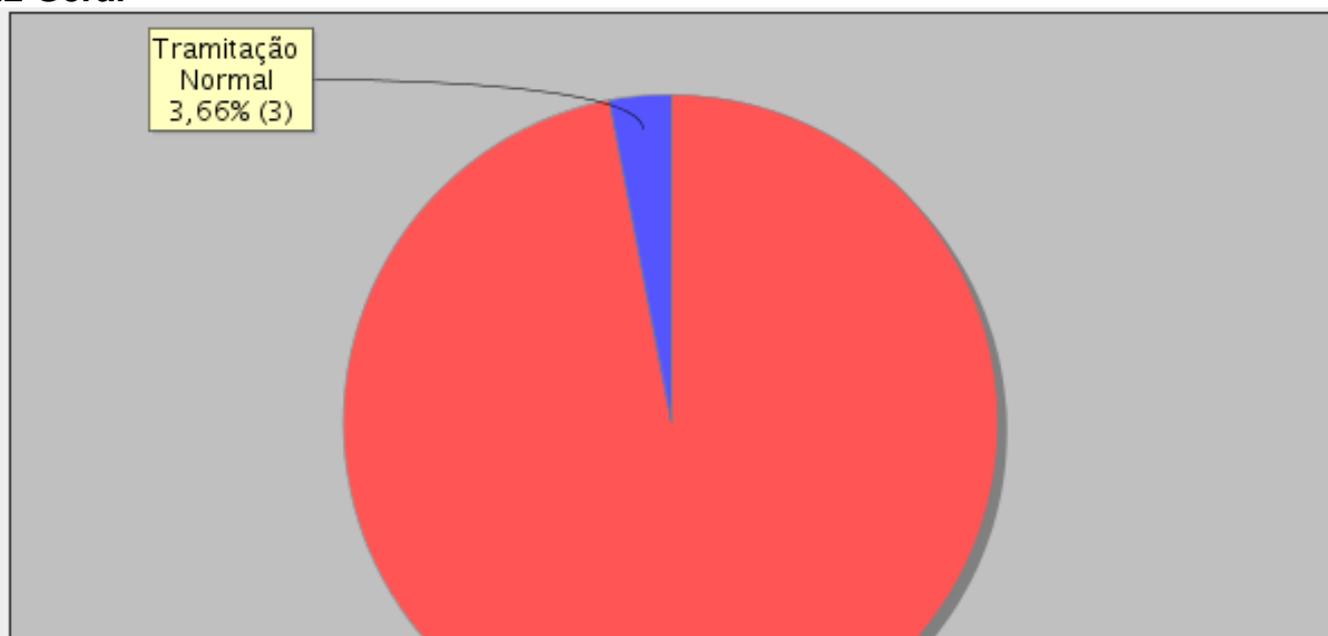
0803555-31.2019.8.10.0047, 0801101-23.2015.8.10.0046,
 0801598-04.2018.8.10.0023, 127-80.2019.8.10.0045 (109/2020),
 0802101-88.2019.8.10.0023, 0800191-31.2016.8.10.0023,
 0803484-04.2019.8.10.0023, 0801032-17.2017.8.10.0047,
 0801954-62.2019.8.10.0023, 0802014-65.2016.8.10.0047,
 0802895-11.2017.8.10.0046, 0803194-14.2019.8.10.0047,
 0800537-32.2019.8.10.0037, 0800996-70.2020.8.10.0046,
 0800660-72.2019.8.10.0023, 0800714-38.2019.8.10.0023,
 0803109-58.2019.8.10.0037, 0802589-14.2017.8.10.0023,
 0803131-95.2018.8.10.0023, 0801623-17.2018.8.10.0023,
 0800403-12.2018.8.10.0046, 0801144-24.2018.8.10.0023,
 0802425-15.2018.8.10.0023, 0801658-10.2015.8.10.0046,
 0802156-04.2018.8.10.0046, 0802782-29.2017.8.10.0023,
 0803620-29.2019.8.10.0046, 0801798-11.2018.8.10.0023,
 0800930-27.2019.8.10.0046, 0804663-98.2019.8.10.0046,
 0801729-70.2019.8.10.0046, 0803190-74.2019.8.10.0047,



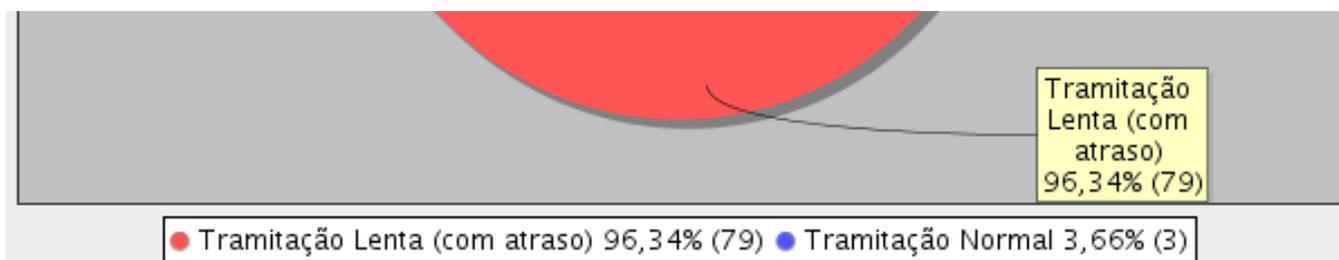
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

0800055-28.2017.8.10.0046, 0800671-09.2016.8.10.0023, 0011461-32.2013.8.10.0010,
0804659-61.2019.8.10.004, 0803862-85.2019.8.10.0046, 0804285-45.2019.8.10.0046,
0800271-44.2021.8.10.0047, 0803138-78.2019.8.10.0047,
0800596-58.2017.8.10.0047, 0800226-48.2018.8.10.0046,
0800002-77.2019.8.10.9002, 337-61.2014.8.10.0028 (182/2019),
0801603-26.2018.8.10.0023, 0800674-56.2019.8.10.0023,
0800978-83.2019.8.10.0046, 0801468-14.2018.8.10.0023, 010.2010.016.778-1,
0803635-95.2019.8.10.0046, 0803419-71.2018.8.10.0046,
0802297-13.2019.8.10.0038, 0800097-78.2019.8.10.0023, 16-04.2017.8.10.0066
(931/2019), 0801158-02.2019.8.10.0046, 0802424-24.2019.8.10.0046,
0801414-48.2018.8.10.0023, 0803485-48.2018.8.10.0047, 0800019-79.2020.8.10.9002
, 0801549-54.2019.8.10.0046, 0801286-91.2019.8.10.0023,
0801144-18.2019.8.10.0046, 4-28.2009.8.10.0047 (233/2014),
0802731-39.2018.8.10.0037, 0802419-08.2018.8.10.0023,
0802882-41.2019.8.10.0046, 0800173-93.2020.8.10.0047, 0800671-09.2016.8.10.0023
, 0801361-66.2016.8.10.0046, 0800497-29.2018.8.10.0023,
0802618-64.2017.8.10.0023, 0800693-62.2019.8.10.0023,
9000361-38.2011.8.10.0028, 010.2010.032.646-0, 0800031-64.2018.8.10.9002,
0801538-31.2018.8.10.0023, 0802434-02.2018.8.10.0047,
0803061-69.2019.8.10.0047, 0802546-43.2018.8.10.0023,
0800198-73.2019.8.10.0037, 0800843-43.2019.8.10.0023, 801997-61.2018.8.10.0046 .

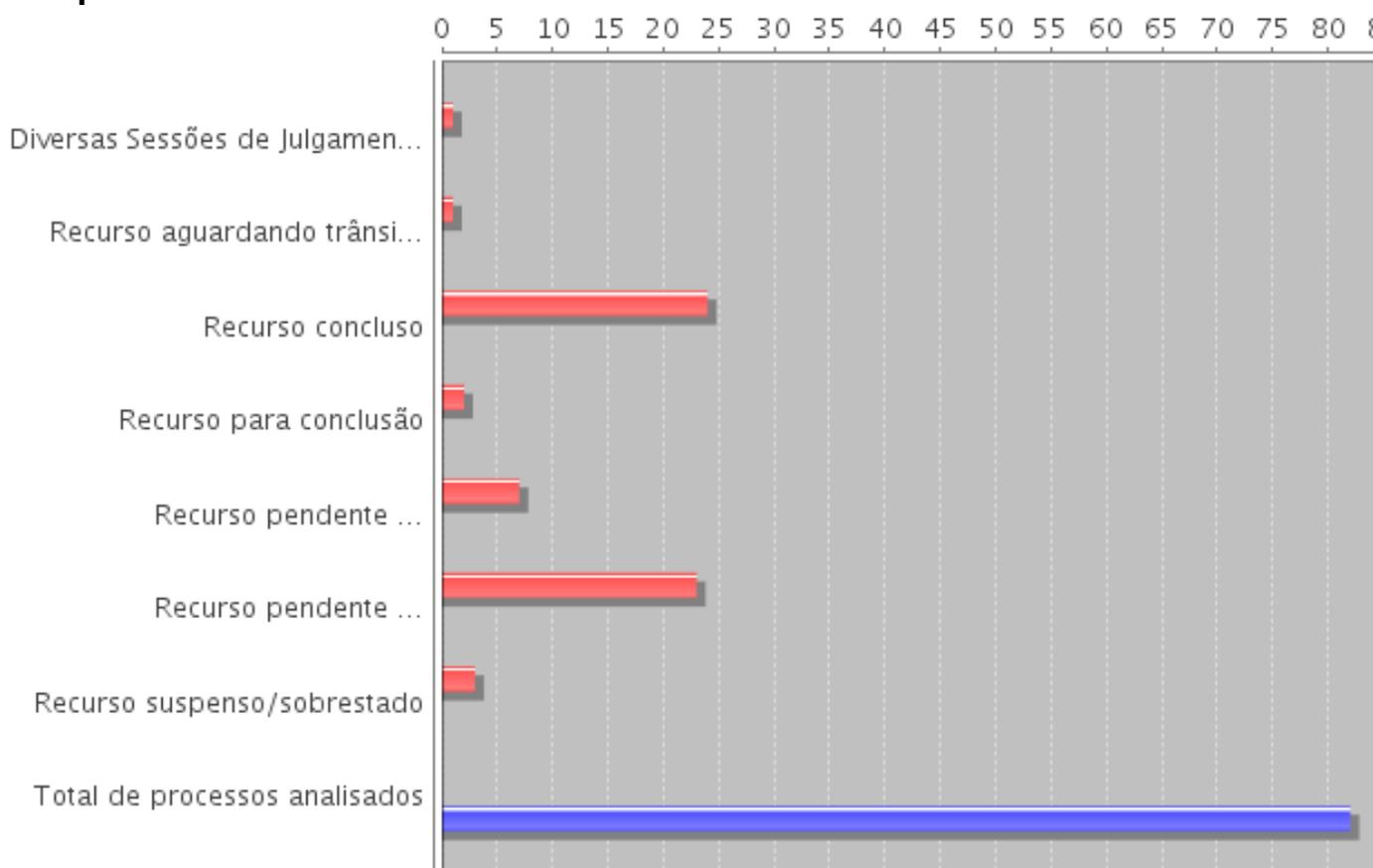
5.2 Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
 Especiais



5.3 Específicos



5.4 Constações da Equipe Correicional:

Inicialmente, cumpre mencionar que fora designada Correição Extraordinária na Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Imperatriz/MA, em virtude do relatório da Correição Ordinária, realizada no período de 23 a 25 de agosto de 2021, ter apontado acentuada morosidade para julgamentos dos recursos que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

permaneciam paralisados por longos períodos aguardando o despacho inicial, além da necessidade de ajustes nos atos de secretaria.

A Correição Extraordinária foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados primeiramente os recursos objetos da correição anterior (ainda em tramitação) e, após, por amostragem, os mais antigos e aleatórios.

Hodiernamente, a Turma Recursal está composta da seguinte forma: 1º Cargo: Juíza Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia – PRESIDENTE (posse e exercício em 01/12/2021); 2º Cargo: Juíza Ana Lucrécia Bezerra Sodré posse e exercício em 12/01/2022); 3º Cargo: Juiz Aureliano Coelho Ferreira (posse e exercício em 04/03/2022).

À época da Correição Ordinária, a unidade era composta por outros juízes membros.

Na Correição Ordinária, analisaram-se 100 (cem) processos, dos quais já foram baixados ou devolvidos à unidade de origem 75 (setenta e cinco). Os demais (25) permanecem em tramitação na Turma, porém, devidamente movimentados: 05 (cinco) estão suspensos, aguardando julgamento em instância superior; 11 (onze) aguardando trânsito em julgado; 02 (dois) com oposição de Embargos de Declaração; e 07 (quatro) pendentes de julgamento.

Merece destaque que o juiz Coordenador dos Juizados Especiais foi recebido pela juíza presidente da Turma Recursal, Dra. Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, e pelo Juiz Membro Titular, Dr. Aureliano Coelho Ferreira, no início dos trabalhos correicionais, que colocaram-se à disposição para o que necessário fosse.

Também com referência aos processos da correição anterior, verificou-se: mora para juntada dos acórdãos, após a sessão de julgamento; demora para a publicação destes no DJEN, bem como, que não estavam utilizando esta ferramenta; ausência de certificação na mudança de relatorias e ausência no acompanhamento dos recursos suspensos, porém, o principal problema é a excessiva morosidade no julgamento, como mencionado.

Observou-se também a juntada dos diagnósticos e o cumprimento de grande parte das diligências sugeridas, contudo, ainda vê-se paralisações em secretaria, ainda que em menor quantidade, e mora na apreciação dos recursos.

Examinadas as informações estatísticas fornecidas pela Assessoria de Informática da CGJ à época da Correição Ordinária (23/08/2021) e aquelas extraídas para a Correição Extraordinária (28/03/2022), nota-se uma evolução. Apesar da distribuição, o acervo processual baixou de 3.261 para 2.323. Há apenas 15 (quinze) processos físicos, que estão inclusive suspensos para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

juízo em instância superior, assim como apenas 04 (quatro) Projudi, pelo mesmo motivo.

Em análise mais minuciosa, utilizando dados do sistema Termorjuris, em consulta de 24/04/2022, constatou-se no período de outubro/2021 a março/2022 o julgamento de 1.470 (mil, quatrocentos e setenta) recursos, assim como foram proferidos 814 (oitocentos e quatorze) decisões e 2.899 (dois mil, oitocentos e noventa e nove) despachos.

Verificou-se ainda a inclusão em pauta de julgamento de mais de 2.000 (dois mil) recursos e a apreciação de pelo menos 1.500 (mil e quinhentos) destes, no mesmo período mencionado acima.

Entretanto, apesar dos números apresentarem progresso da unidade, o que de fato, aconteceu, é imperioso que façam análises sistemáticas de seu acervo pendente de julgamento, assim como do quantitativo de distribuição e estabeleçam metas eficazes para elaboração das pautas de sessões, a fim de que haja a justa medida entre o volume de entrada e de baixa dos recursos.

Isso porque os dados estatísticos fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ em 28/03/2022 apresentaram ainda 30 (trinta) processos paralisados na Secretaria há mais de 100 dias, o mais antigo com 208 (duzentos e oito) dias sem movimentação, qual seja: 000034-50.2010.8.10.0040. Também verificaram-se 546 (quinhentos e quarenta e seis) recursos conclusos há mais de 100 dias, sendo a conclusão mais longínqua com 705 (setecentos e cinco) dias.

Diante dessas informações, conclui-se que o quantitativo de recursos incluídos em sessões de julgamento e apreciados, embora volumoso, é inferior ao necessário para dar vazão ao acervo processual pendente de julgamento na unidade, visto que, anteriormente, não fora concedida a celeridade necessária.

Quanto à Secretaria, depreende-se que houve avanço no aprimoramento dos atos processuais, contudo, observa-se que não há constância dessas práticas em todos os processos, a exemplo da certificação na mudança de relatoria e cuidado no acompanhamento dos prazos processuais.

Reitera-se que o PJE não possui ferramenta de controle que facilite a identificação das relatorias anteriores quando há final de gestão dos juízes titulares, assim, a prática nessa rotina facilitará a compreensão de forma a garantir a tramitação fidedigna nos autos.

Consigna-se que a inclusão em pauta para sessão de julgamento está sendo realizada, na maioria dos processos, pela Secretaria, contrariando o disposto no Regimento Interno das Turmas Recursais, que dispõe: art. 9º – Compete ao relator: II – Incluir o processo em pauta e determinar as intimações das partes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Registra-se que no último dia dos trabalhos correicionais, o juiz Coordenador reuniu-se com os membros titulares da Turma Recursal, juízes Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia, Ana Lucrécia Bezerra Sodré e Aureliano Coelho Ferreira, momento em que foram explanadas as impressões da equipe.

Ressalta-se que os magistrados entenderam o exposto pelo Coordenador dos Juizados e informaram que, apesar de terem assumido a unidade há pouco tempo, vêm reorganizando a dinâmica dos trabalhos, inclusive da Secretaria Judicial e estão planejando formas de alcance do objetivo maior que é atualizar o acervo processual de maneira eficiente e célere.

Por fim, infere-se que a Unidade tem muitos desafios a serem enfrentados, em especial a falta de rotina funcional, bem como precisa combater o excessivo número de processos conclusos. Situações dessa natureza contrariam diretamente os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente o da celeridade, bem como fere o princípio da eficiência na prestação jurisdicional.

Faz-se necessária a implementação de novas diretrizes gerenciais que imprimam o devido impulso processual com ritmo contínuo, a fim de reduzir o acervo, bem como o tempo para julgamento dos recursos.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Seja diligenciado junto ao setor responsável para disponibilizar cursos de capacitação para as rotinas específicas de secretaria de Turma Recursal.

Nomeação de servidores para os 03 (três) cargos vagos.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	Ana Beatriz Jorge de Carvalho Maia
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	Não se aplica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	19 anos
-	Tempo na comarca:	13 anos
-	Tempo no juizado:	Não se aplica.
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	Não acumula função.
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim De 10 a 19 de janeiro
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Não
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	15
2.2	Quantidade no Projudi:	4
2.3	Quantidade no PJE:	2304
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Não Não se aplica
	Quantas audiências são realizadas	Um sessão de julgamento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

4	semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	por semana
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	1416
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	13/01/2022
6.2	no PROJUDI:	30/10/2019
6.3	no PJE:	22/04/2020
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	Não se aplica
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	São gerados pelo próprio sistema
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	Não se aplica
12.2	PROJUDI:	Não se aplica
12.3	PJE:	Não se aplica
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria?	Sem sugestões



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Apresente:

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

ESPECÍFICAS

a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e art.2º da Lei 9.099/95, que trata da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;

b) A secretaria deve cuidar dos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: "É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia";

c) Ainda, deve a secretaria judicial observar o art. 100, inciso VII do Código de Normas da CGJ, que trata dos seus deveres funcionais, dentre outros: distribuir os serviços da secretaria, superintendendo e fiscalizando sua execução, recomendando-se o monitoramento constante dos processos para não ficarem procrastinados;

d) Os juízes relatores devem adotar as urgentes providências, a fim de garantir a necessária celeridade nos processos com pendência de julgamento ou paralisados por tempo maior que o necessário, atentando ao disposto no Art. 16, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados";

e) Também deverão os juízes relatores, atentarem ao disposto no art. 9º, inciso II do Regimento Interno das Turmas Recursais, que dispõe: *art. 9º – Compete ao relator: II – Incluir o processo em pauta e determinar as intimações das partes;*

f) Deverá o Juízo atentar para o disposto no Provimento nº 26/2021 (art. 3º incisos III, IX e X), que trata da aferição da produtividade do magistrado a partir do volume de produção e estrutura de trabalho de cada um:

Art. 3º Para fins de avaliação do volume de produção e estrutura de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

trabalho, serão considerados os seguintes itens no aspecto quantitativo da prestação jurisdicional:

III - número de sessões das turmas recursais designadas e realizadas;

IX - número de acórdãos e decisões proferidas em substituição, em convocação ou auxílio no segundo grau, bem como em turmas recursais dos juizados especiais;

X - número de processos julgados, por classe processual e com priorização dos processos mais antigos, considerando apenas o primeiro julgamento do processo na instância.

g) Ainda, o juízo deverá atentar para o prazo de realização da sessão de julgamento, observando, quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o prazo de espera, de modo a adequá-lo ou pelo menos reduzi-lo a patamares razoáveis que não excedam 100 dias;

GERAIS

h) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las como disposto no Glossário de Metas 2021, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

i) Também deverá manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

j) Em virtude dos deveres de estabilidade, integridade e coerência (CPC, art. 926), orienta-se a aplicação dos precedentes qualificados firmados pelo STJ em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em <http://site.tjma.jus.br/nugep>;

k) A unidade deverá disponibilizar este relatório a todos os Juízes e servidores da turma recursal, para que o leiam conjuntamente, a fim de que adotem as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das averiguações realizadas no âmbito da Turma Recursal com sede na Comarca de Imperatriz/MA, mais uma vez restou evidenciado que o desafio maior na unidade está no excessivo número de processos conclusos, alguns, há mais de 700 (setecentos) dias.

Importante registrar que, apesar de a TCLTR (Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Turmas Recursais) da unidade ser de 42,51%, abaixo, portanto, de 50%,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

essa taxa poderia ser bem menor.

Para tanto, faz-se necessária a melhor performance do seu corpo funcional e gerenciamento cuidadoso dos Juízes relatores, que são corregedores permanentes da unidade.

Diante do contexto ora apresentado, vê-se como medida desafiadora para reduzir o tempo de conclusão dos processos, a implementação de planejamento com aplicação de metas, evitando que os feitos permanecerem além do tempo necessário para deliberação.

Situações dessa natureza contrariam princípios que guarnecem o jurisdicionado e o próprio sistema judiciário, cuja missão é oferecer um escoreito desfecho na prestação jurisdicional em tempo razoável.

Assim, os juízes titulares da citada Unidade, após reunião com o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, com as conclusões das análises dos processos vistoriados em Correição Extraordinária, prontificaram-se a adotar medidas saneadoras para enfrentamento do problema apresentado, de forma eficiente.

Desse modo, vê-se claramente que os novos membros titulares estão envidando os esforços necessários para implementação de planejamento e rotina na turma, a fim de que a tramitação processual siga uma sequência lógica e contínua, bem como a adoção de novos métodos de acompanhamento dos processos conclusos, de modo a não permanecerem além do tempo necessário para deliberação.

Por fim, resta a Turma Recursal diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório, e adotar novo modelo de rotina laboral, a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia esperada do órgão na prestação jurisdicional.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos e a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Considerando que durante o período correicional foi detectada a existência de algumas irregularidades relacionadas a morosidade processual, mas que tal não justifica, por ora, a instauração de expediente disciplinar em face dos juízes Relatores da unidade, apenas estabelece-se o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório, para que a juíza presidente informe à Corregedoria Geral da Justiça as providências realizadas, conforme as recomendações constantes deste relatório, assim como, outras que, porventura, forem necessárias para o efetivo saneamento da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

problemática apresentada.

Envie-se cópia deste relatório aos Juízes Relatores e secretaria da unidade jurisdicional correccionada, e ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, com a redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 27 abril de 2022.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
São Luís, 27 de abril de 2022.

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Coordenador do Conselho de Supervisão dos Jecc
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/04/2022 17:55 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

